



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL
CNPJ: 12.330.916/0001-99



CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO/2017/P.M.S.J.L

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO
QUALIFICADAS.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Bruno Rodrigo Valença de Araújo, brasileiro, solteiro, prefeito do Município, portador da carteira de Identidade RG nº. 2000001154111 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 049.851.874-45, domiciliado na cidade de São José da Laje /AL, doravante denominado CONTRATANTE, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços com a empresa **ALAGOAS AMBIENTAL S.A.**, portadora do CNPJ nº 16.982.376/0001-89, com sede na Fazenda Cachoeira do Imburi, s/n, CEP: 57150-000, Br316, Zona Rural, Pilar/AL, representado pelo seu Diretor, Sr. **PEDRO DAVI LIMA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG 1.458.634 – SSP/AL e CPF nº 028.344.954-32 e **LUCIANO JOSE DE ARAÚJO BARROS**, brasileiro, divorciado, RG 710970 – SSP/AL e CPF Nº 454.235.984-00 denominados simplesmente CONTRATADO, fica expresso e convencionado de conformidade com as seguintes cláusulas:

Cláusula I – A CONTRATANTE, de conformidade com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, contrata os serviços do CONTRATADO para efetuar **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL PARA O EMPREENDIMENTO CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS METROPOLITANA - RESÍDUO TIPO CLASSE II-A, SITUADO NO MUNICÍPIO DO PILAR-AL, conforme PROPOSTA COMERCIAL anexa aos autos que contempla a recepção, destinação dos resíduos sólidos urbanos - CLASSE II-A.**

Cláusula II – o valor total a ser pago pela CONTRATANTE pelos serviços do CONTRATADO será de **R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) POR TONELADA**, pagos da seguinte forma:

Parágrafo primeiro: O CONTRATADO emitirá nota fiscal correspondente aos serviços, após **EMISSÃO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO**.

Parágrafo segundo: Após emissão da respectiva nota fiscal, boletim de medição e atesto da medição pelos setores responsáveis o CONTRATANTE efetuará, no prazo de até 15 (quinze) dias o pagamento do valor contratado, através de cheque emitido pelo Município-contratante ou depósito em conta, em benefício da empresa contratada.

Parágrafo terceiro: O CONTRATADO arcará com os pagamentos de custas, emolumentos, encargos sociais, despesas de deslocamentos e demais despesas que se fizerem necessárias ao bom e rápido andamento do objeto do presente contrato.

Cláusula III – O prazo de validade do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando da data de sua assinatura.

Cláusula IV – Em comum acordo as partes poderão rescindir o presente contrato, em qualquer época de sua validade. Cabe, entretanto, à CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato, caso haja por parte do CONTRATADO negligência na execução



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99

de suas tarefas ou pratique qualquer ato que vá de encontro aos interesses da CONTRATANTE.

PREFEITURA
São José da Laje
O progresso continua



Cláusula V - Sobre o pagamento efetuado ao CONTRATADO, caberá à CONTRATANTE os descontos e o recolhimento dos encargos sociais e tributos cabíveis.

Cláusula VI - DOS RECURSOS PARA O PAGAMENTO - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta de recursos próprios da Municipalidade, explicitados no Orçamento vigente:

ÓRGÃO:

02 - PREFEITURA

UNIDADE:

0014- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL(S) PROGRAMÁTICA(S):

15.122.0014.2.033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.39.99.99.00.0000 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA


Cláusula VII - Do Reajuste: O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, § 1º e 3º, § 1º da Lei Federal Nº 10.192/2001.

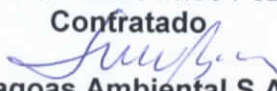
Cláusula VIII - Para dirimir quaisquer dúvidas ou qualquer litígio jurídico, fica eleito o foro da comarca de São José da Laje/AL.

E por estarem de pleno acordo com todas as Cláusulas contratuais, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

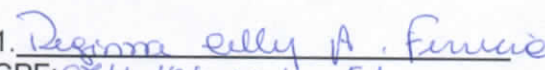
São José da Laje/AL, 06 de outubro de 2017.


Bruno Rodrigo Valença de Araújo
Prefeito


Alagoas Ambiental S.A.
CNPJ nº 16.982.376/0001-89
Pedro Davi Lima da Silva
Diretor
CPF nº 028.344.954-32

Contratado

Alagoas Ambiental S.A.
CNPJ nº 16.982.376/0001-89
Luciano José de Araújo Barros
Diretor
CPF nº 454.235.984-00
Contratado

Testemunhas:

1. 
CPF: 084.104.744-51.

2. _____
CPF: _____

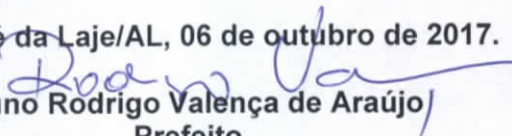
*Súmula do Contrato publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José da Laje em 06/10/2017.



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL
 Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL
 CNPJ: 12.330.916/0001-99



ORDEM DE SERVIÇO

| | | |
|--|--|------------------------|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO | | 2017 |
| Objeto: prestação de serviço de destinação final dos resíduos gerados pelo Município de SÃO JOSÉ DA LAJE-AL para o empreendimento central de tratamento de resíduos metropolitana - resíduo tipo CLASSE II-A, situado no Município do pilar-al, conforme proposta comercial anexa aos autos que contempla a recepção, destinação dos resíduos sólidos urbanos - CLASSE II-A | | |
| Fundamentação Legal Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8666/93. | | |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99 | |
| Contratada: | ALAGOAS AMBIENTAL S.A. - CNPJ nº 16.982.376/0001-89 | |
| Recursos: | | |
| ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA | | |
| UNIDADE: 0014– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | |
| FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S): 15.122.0014.2.033 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | |
| ELEMENTO(S) DE DESPESAS: 3.3.3.90.39.99.99.00.0000 0010.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | | |
| Celebração do Contrato: 06/10/2017 | | Prazo: 180 dias |
| AUTORIZO a empresa ALAGOAS AMBIENTAL S.A. - CNPJ nº 16.982.376/0001-89 , a partir da presente data, dar início aos serviços objeto do processo de <u>Dispensa de Licitação/2017/P.M.S.J.L.</u> | | |
| São José da Laje/AL, 06 de outubro de 2017.  Bruno Rodrigo Valença de Araújo Prefeito | | |

Recebi em 06/10/2017

ALAGOAS AMBIENTAL S.A.
 CNPJ nº 16.982.376/0001-89

Carimbo C.N.P.J.